

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO UNITÁRIO", Nº 054/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Antônio Braz, n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.526.759/0001-70, neste ato representado por Neurivan Monteiro de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.117.813-87, residente e domiciliado na Rua Sargento Josias Pedrosa, nº 02, Bairro Santo Antônio, Juazeiro do Norte no Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 054/2022** oriundo da Tomada de Preços nº 004/2022, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 054/2022, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta – se ao valor global do contrato à quantia de R\$ 100.634,91 (cem mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) representando um percentual aproximando de 14,95%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 773.612,86 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE
Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

**OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO
DE EDIFÍCIOS-EIRELI**
Neurivan Monteiro de Oliveira
CPF/MF: 478.117.813-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: